

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-Pará, 11 de novembro de 2025.

AO SETOR DE LICITAÇÃO/PMI

Assunto: JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PREGÃO Nº 021/2024-PE – CONTRATO Nº 20250075.

Senhor,

A presente manifestação tem por escopo fundamentar, de forma técnica e juridicamente consistente, a solicitação de **prorrogação da vigência contratual por igual período** referente ao **Pregão Eletrônico nº 021/2024-PE**, que deu origem ao **Contrato nº 20250075**, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA/PA e a empresa PEDRO I BATISTA DA SILVA LTDA, cujo objeto versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios** destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba/PA.

A prorrogação ora pleiteada encontra pleno amparo no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que visa resguardar o interesse público, **assegurar a continuidade dos serviços essenciais e garantir a observância dos princípios norteadores da Administração Pública**, em especial os da legalidade, eficiência, economicidade, moralidade e continuidade do serviço público.

O contrato em apreço possui **vigência de 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2025**, razão pela qual se faz necessária sua **prorrogação por igual período**, em estrita conformidade com a legislação que rege as contratações públicas no âmbito municipal, de modo a evitar qualquer descontinuidade nas ações e programas de saúde promovidos pelo ente público.

Considerando que o objeto contratual consiste na aquisição de gêneros alimentícios indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal, a medida justifica-se pela imperiosa necessidade de garantir condições adequadas ao desempenho das atividades assistenciais, administrativas e de apoio logístico, assegurando a manutenção da regularidade no fornecimento de insumos que sustentam o atendimento à população.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Os gêneros alimentícios, por sua natureza essencial, constituem insumos estratégicos e indispensáveis à execução das políticas públicas de saúde, notadamente no que tange à alimentação de servidores em regime de plantão, pacientes em observação, acompanhantes e demais colaboradores envolvidos nas ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito municipal.

A manutenção de um estoque regular e diversificado desses insumos revela-se imprescindível à continuidade e à qualidade dos serviços prestados à população, especialmente nas Unidades Básicas de Saúde, Centros de Referência, Postos de Atendimento e demais estruturas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde. Ademais, a presente medida contribui para o cumprimento das metas delineadas no Plano Municipal de Saúde, reforçando o compromisso da Administração com a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a economicidade administrativa, sem prejuízo da qualidade e da segurança alimentar dos beneficiários.

Previsão Contratual e Amparo Legal

A possibilidade de prorrogação encontra-se expressamente prevista nas cláusulas contratuais e respaldada pela Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina as licitações e contratos administrativos. De acordo com o art. 106, inciso II, alínea "a", é admitida a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos, desde que devidamente justificada e comprovada a vantajosidade da prorrogação, podendo ocorrer por períodos sucessivos, respeitado o limite de até 10 (dez) anos, conforme o interesse da Administração.

Eficiência Administrativa e Econômica

A manutenção do contrato vigente apresenta-se como medida de gestão responsável e racional, evitando a descontinuidade dos serviços enquanto se tramita eventual novo processo licitatório. Tal providência resulta em expressiva economia de recursos públicos, considerando que a empresa contratada tem desempenhado suas obrigações de forma zelosa, eficiente e tempestiva, com preços compatíveis com o mercado e qualidade comprovada no fornecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Avaliação Positiva da Execução Contratual

Ressalta-se que a empresa PEDRO I BATISTA DA SILVA LTDA tem cumprido integralmente as condições pactuadas, observando rigorosamente as especificações técnicas, prazos e quantidades estabelecidas, não havendo qualquer registro de inadimplemento, mora ou descumprimento contratual.

Diante do exposto, resta plenamente demonstrada a pertinência, a legalidade e a vantajosidade da prorrogação contratual, medida que se impõe como instrumento de continuidade administrativa, eficiência operacional e zelo com o erário público, em estrita observância aos princípios constitucionais e legais que regem a atuação da Administração Pública.

Assim, é viável e justificável a prorrogação da vigência do supracitado contrato, em relação a vantajosidade econômica da prorrogação uma vez que: **a)** a continuidade no fornecimento do objeto do Contrato em questão, minimizaria custo, manterá a qualidade e eficiência, pois, os fornecedores atuais tem um histórico de entrega de materiais de qualidade e dentro dos prazos; **b)** permite a continuidade do trabalho desenvolvido pelo órgão; **c)** permite a redução de gastos, já que houve a concordância expressa da Empresa em continuar o Contrato pelo mesmo valor, sem as devidas correções, sendo esta uma condição mais vantajosa e favorável à administração pública; **d)** Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados.

As despesas decorrentes, correrão à conta de recursos específicos consignados da dotação orçamentária deste exercício 2025, na dotação abaixo discriminada:

10111012210042071- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: Receita de Imposto e Trans - Saúde.
10111030202102.87- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
10111030102002076- MANUTENÇÃO DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

10111030202102090- MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
1011.10.301.0200.2081 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PRIMÁRIAS EM SAÚDE NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
10111012510042.073- MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de consumo FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
10111030202102.084- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL-CAPS NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
1011.10.305.0235.2096 – PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção

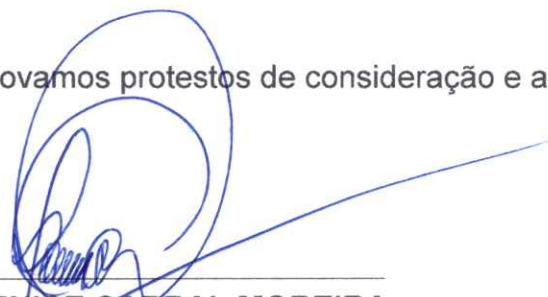
Diante do exposto, solicita-se a **análise e emissão de parecer jurídico favorável** ao processo administrativo em referência, **ratificando as informações apresentadas e autorizando a elaboração do Termo Aditivo ao Pregão Eletrônico nº 021/2024 – Contrato nº 20250075**, para **prorrogação do prazo contratual por igual período**.

Tal providência mostra-se necessária e oportuna, a fim de **assegurar a continuidade, qualidade e eficiência das aquisições** destinadas ao **Fundo Municipal de Saúde**, garantindo o **regular funcionamento dos serviços públicos de saúde** e evitando prejuízos à população.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


HORENICE CABRAL MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde.
Decreto nº 004/2025.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde
OFÍCIO/SEMSA/ D.A Nº 102/2025

Itaituba, 11 de novembro de 2025.

À Empresa: PEDRO I BATISTA DA SILVA LTDA

Assunto: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

Prezado Senhor (a),

Vimos, por meio deste, **solicitar a prorrogação do prazo de vigência, por igual período**, referente ao **Pregão nº 021/2024-PE – Contrato nº 20250075**, firmado entre o **Fundo Municipal de Saúde de Itaituba** e a empresa PEDRO I BATISTA DA SILVA LTDA, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba/PA.

O referido contrato terá seu prazo de **vigência expirado em 31 de dezembro de 2025**, sendo, portanto, necessária sua **prorrogação por igual período**, a fim de evitar a descontinuidade no fornecimento aquisição de gêneros alimentícios, o que poderia comprometer o funcionamento das unidades de saúde deste município.

Ressaltamos que serão mantidas as condições contratuais originalmente pactuadas, inclusive os valores, sem qualquer reajuste.

Dessa forma, caso haja interesse da empresa em dar continuidade ao fornecimento dos materiais, **solicitamos o encaminhamento do Termo de Aceite** referente à **prorrogação do Pregão Eletrônico nº 021/2024-PE**, que deu origem ao **Contrato nº 20250075**.

Atenciosamente,

HORENICE CABRAL MOREIRA:82502528704
Assinado de forma digital por
HORENICE CABRAL MOREIRA:82502528704
HORENICE CABRAL MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde.
Decreto nº 004/2025.

Assunto: OFÍCIO/SEMSA/ D.A Nº 102/2025 - SOLICITAÇÃO DE TERMO DE ACEITE PARA ADITAMENTO DE VIGÊNCIA AO PREGÃO Nº 021/2024-PE – CONTRATO Nº 20250075.

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência, por igual período, referente ao Pregão nº 021/2024-PE – Contrato nº 20250075, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Itaituba e a empresa PEDRO I BATISTA DA SILVA LTDA, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba/PA.

solicitamos o encaminhamento do Termo de Aceite referente à prorrogação do Pregão Eletrônico nº 021/2024-PE, que deu origem ao Contrato nº 20250075.
ANEXO OFÍCIO E MODELO DE TERMO DE ACEITE



RE: OFÍCIO/SEMSA/ D.A Nº 102/2025 - SOLICITAÇÃO DE TERMO DE ACEITE PARA ADITAMENTO DE VIGÊNCIA AO PREGÃO Nº 021/2024-PE – CONTRATO Nº 20250075.

De Ita Frios Distribuindo Qualidade <pedro.ibs@hotmail.com>

Data Ter, 11/11/2025 16:27

Para diretoria administrativa <dire.adm@hotmail.com>

1 anexo (437 KB)

TERMO CONCORDANCIA SAUDE.pdf;



De: diretoria administrativa <dire.adm@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 11 de novembro de 2025 15:05

Para: Ita Frios Distribuindo Qualidade <pedro.ibs@hotmail.com>

PEDRO I. BATISTA DA SILVA LTDA

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ. 34.835.918/0001-72

Inscrição Estadual 15.150.962-0 Fone/Fax: 3518-1165

Travessa Treze de Maio nº 570 Bairro Centro - Itaituba-PA



TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

A Empresa PEDRO I BATISTA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **34.835.918/0001-72**, com sede na **TRAVESSA TREZE DE MAIO, 570, CENTRO, ITAITUBA-PA, CEP 68180-635**, neste ato representada pelo Sr. PEDRO ILSON BATISTA DA SILVA, portador do **CPF nº 206.478.752-68**, venho, por meio deste, manifestar formalmente o **interesse na prorrogação do Contrato nº 20250075**, decorrente do **Pregão nº 021/2024-PE**, firmado com o **Fundo Municipal de Saúde de Itaituba**, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba/PA**.

Solicita-se que a prorrogação ocorra **por igual período**, a contar da data de término da vigência **expirado em 31 de dezembro de 2025**, a fim de garantir a continuidade no fornecimento dos materiais, essenciais ao bom funcionamento das unidades de saúde do município.

Declaro, ainda, que **concordo com a manutenção das condições contratuais originalmente pactuadas**, inclusive quanto aos valores, obedecendo **CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO**, conforme acordado com a representante legal do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, **Sra. Horenice Cabral Moreira**.

Por ser expressão de verdade e para que produza os efeitos legais, firmo o presente **Termo de Concordância**.

Itaituba – PA, 11 de novembro de 2025.

PEDRO I BATISTA DA SILVA
LTDA:34835918000172

Assinado de forma digital por
PEDRO I BATISTA DA SILVA
LTDA:34835918000172

PEDRO I BATISTA DA SILVA LTDA
PEDRO ILSON BATISTA DA SILVA
Representante Legal